



Atos do Executivo

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
GABINETE DO PREFEITO.....	03
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA.....	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO.....	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO.....	05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	10

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 661, DE 07 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Serviço Social Autônomo, com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento econômico, territorial e social, especialmente as que contribuam para a ampliação de negócios sustentáveis e inclusivos, geração de empregos e renda, redução das desigualdades regionais e inovação tecnológica.

§1º. O Serviço Social Autônomo de que trata o "caput" deste artigo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, deverá denominar-se Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH, e será vinculado, por cooperação, ao Gabinete do Prefeito do Município de Porto Velho.

§ 2º. A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH terá incumbência de receber o investidor e promover as articulações entre os entes públicos e os privados, necessárias para o desenvolvimento do Município.

§ 3º. A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH terá sede e foro no Município de Porto Velho - RO e duração por tempo indeterminado, podendo criar filiais, sucursais e escritórios em outros municípios e países.

§ 4º. As políticas de desenvolvimento do Município e as de que trata o "caput" deste artigo deverão, sempre que possível, estar em consonância com a política de desenvolvimento regional e nacional.

Art. 2º. São órgãos de direção da ADPVH:

I - Conselho Deliberativo, integrado por sete conselheiros;

II - Conselho Fiscal, integrado por três conselheiros; e,

III - Diretoria Executiva – DIREX, integrada por quatro membros, sendo um Presidente e três

Diretores.

Parágrafo primeiro. A composição, as atribuições e competências dos órgãos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, bem como as formas de escolha e de destituição de seus membros serão estabelecidos em estatuto próprio.

Parágrafo segundo. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Parágrafo terceiro. Pela efetiva participação nas reuniões, a título de indenização, os Conselheiros farão jus a cédula de presença, em valores a serem definidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 3º. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus pares, por maioria absoluta de votos, para um período de dois anos, sendo vedada a recondução.

§1º. O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido e nomeado pelo Prefeito do Município de Porto Velho.

§2º. As competências e atribuições dos membros da Diretoria Executiva serão estabelecidas em regulamento.

Art. 4º. São atribuições da ADPVH:

I - promover o ambiente de negócios;

II - promover o desenvolvimento e melhoria da competitividade do Município;

III - articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda, redução das desigualdades regionais e inovação tecnológica;

IV - atender o investidor no desenvolvimento do ambiente de negócios;

V - atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Município;

VI - acompanhar o desenvolvimento da atividade empresarial após a instalação da empresa;

VII - prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos no Município;

VIII - disponibilizar informações que contribuam para o desenvolvimento do Município;

IX - promover a imagem do Município como destino de investimentos;

X - estabelecer e manter intercâmbios com organismos de atuação similar, agentes financiadores e de fomento e outros organismos nacionais e internacionais que concorram para os mesmos objetivos;

XI - articular com instituições financiadoras o apoio a programas de desenvolvimento.

Art. 5º. A ADPVH deverá atuar segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 6º. O regime jurídico do pessoal da ADPVH será o da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º. O processo de seleção de pessoal da ADPVH deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial do Município, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 2º. Os níveis de remuneração de pessoal da entidade deverão ser estabelecidos, pelo Conselho Deliberativo, em padrões compatíveis com o mercado de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional, limitando-se à remuneração percebida pelos Secretários Municipais.

Art. 7º. A ADPVH, para a execução de suas finalidades, poderá celebrar contratos de prestação



HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Chefe de Gabinete

JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ
Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais vantajosa para atingir os seus objetivos, observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante convênio, prestar apoio técnico e financeiro aos projetos e programas desenvolvidos pela ADPVH.

Art. 8º. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da ADPVH será fixada, pelo Conselho Deliberativo, em padrões compatíveis com o mercado de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional, limitando-se à remuneração percebida pelos Secretários Municipais.

Artigo 9º. Constituirão receitas da ADPVH:

I – os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no Orçamento do Município de Porto Velho, créditos adicionais, transferências ou repasses;

II - os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas;

III - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV - os valores decorrentes de decisão judicial;

V - os valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VI - os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais.

Art. 10. Caberá ao Conselho Deliberativo da ADPVH a atribuição de propor, ao Prefeito do Município de Porto Velho, políticas e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento do Município.

Art. 11. O estatuto da ADPVH será aprovado por decreto do Prefeito do Município de Porto Velho, após aprovação pelo Conselho Deliberativo, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, observado o disposto nesta lei.

Art. 12. O patrimônio da ADPVH, bem como os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, na hipótese de sua extinção, serão imediatamente transferidos ao Município.

Artigo 13. A ADPVH apresentará:

I - ao gabinete do Prefeito do Município de Porto Velho, após a decisão do Conselho Deliberativo, o orçamento anual para execução das atividades, até 30 de novembro de cada ano e as contas do exercício anterior, até 28 de fevereiro;

II - ao Tribunal de Contas do Estado, até 31 de março do ano seguinte ao término do exercício financeiro, as contas da gestão anual aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 14. As despesas decorrentes da execução desta lei ficarão a cargo do Município de Porto Velho.

Artigo 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1504/I DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, a partir de 07 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1509/I DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, SIDNEI FERREIRA JÚNIOR, do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras, CC-11, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 23 de Março de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1510/ DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **JUSCELINO MORAES DO AMARAL** para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir de 07 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1511/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **LUIZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental III, CC-19, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1512/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores relacionados abaixo para exercerem o cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 10 de Abril de 2017.

ROSÁLIA PASSOS DA SILVA	MARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESQUISA, ESTATÍSTICA E INDICADORES	CC-17
MEIRE D'ARC DANTAS DE FIGUEIREDO	DANTAS	GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS, INDICADORES E ANÁLISES	CC-11
MÁRCIO NASCIMENTO	FONTES	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE	CC-15
JEMERSON DUARTE	LIMA	SECRETÁRIA	CC-01

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1513 /I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, SUELDA GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão de Responsável Pelo Protocolo CC-01, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 07 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1514 /I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **FABIANA DE LIMA BARBOSA LEITE** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Pelo Protocolo CC-01, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 07 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1515/I

DE 07 ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para exercerem o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO NONATO	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE I	CC-10
JUAREZ DE JESUS TAQUES	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE I	CC-10
ANTONIA MARIA SANTOS DA COSTA	ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1516/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 1251/I de 20 de Março de 2017, que nomeou, STHENIO THAIGO RODRIGUES MOTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CC-01, da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Secretária Municipal de Integração.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1517/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, **JOSUÉ SOARES** do Cargo em Comissão de Assessor CC-12, do Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de Março de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº1518/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **JOSUÉ SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços de Transporte Coletivo de Fretamento, Turismo e Vicinal CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 10 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1519/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor CC-12, do Gabinete do Prefeito a partir de 10 de Março de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1520 /I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA** do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Apoio Técnico, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 07 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1521 /I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, **ROSIANE DE SOUZA VILHENA** do Cargo em Comissão Assessor, CC-06, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de Março de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1522/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores relacionados abaixo para exercerem o cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, a partir de 10 de Abril de 2017.

ROSIANE DE SOUZA VILHENA	Gerente de Divisão de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas	CC-11
ERIQUE ADRIANO FARIAS SANTANA	Assessor	CC-06

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº. 14.454 ,DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 16-0047/2017,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER a Secretária Municipal do Esporte e Lazer – SEMES, **IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**, cadastro nº. 284935, 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito Reais e Setenta e um centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove Reais e trinta e seis centavos), no período de 03.04.2017 a 06.04.2017, para deslocar-se a cidade de Brasília- DF, objetivando a reuniões com Deputados e Senadores, e viabilizar liberações de recursos voluntários, já aprovados pelo Ministério da Esporte, e a apresentação dos Projetos desta SEMES, para destinação de emendas parlamentares.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 1523/I

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **JULIANA DOS SANTOS DIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CC-11, da Secretária Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, a partir de 10 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº035 /GP/2017

Porto Velho-RO, 07 de abril 2017.

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 02/CGM/PGM/2013, de 26 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 004/CGM/2015, de 25 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto 14.299, de 30 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, **VALDINEIA ROLIM MEIRELES PEZZINI**, Assessora CC-18, Cadastro nº 295789 e **EDNEIA ASSIS COIMBRA GENEROSO NOBRE**, Assessora CC – 12, Cadastro nº 288888, lotados no Gabinete do Prefeito, para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Controle Processual /CCP, no âmbito do Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário em especial as Portarias nº 003/ASTEC/GP/2016, de 18 de janeiro de 2016 e 009/ASTEC/GP, de 05 de fevereiro de 2016 e 08/GP/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Porto Velho, 06 de abril de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Responsável pelo Extrato

EXTRATO Nº 192/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
 PROCESSO N.º 09.00012-02/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
 CONTRATADA: EMPRESA AMAZONTUR – AMAZÔNIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP.
 ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/PGM/2014.
 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte Escolar (terrestre), conforme os trechos constantes no lote 03 do Pregão Eletrônico n.º 118/2013/CML/SEMAD/PVH/ERRATA, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II do referido edital, para atender à CONTRATANTE.

Constitui objeto do presente termo aditivo, a consignação orçamentária de Janeiro a Dezembro de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas estimadas serão provenientes de recursos consignados no orçamento que correrão por conta dos Programas/Atividades:

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002767, de 03.04.2017, no valor de R\$ 519.178,08 (quinhentos e dezenove mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos);

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.08 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002769, de 03.04.2017, no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais);

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002770, de 03.04.2017, no valor de R\$ 519.178,08 (quinhentos e dezenove mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos);

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 02.12 – Recursos de outras fontes, conforme Nota de Empenho nº 002771, de 03.04.2017, no valor de R\$ 954.860,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 046/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 06 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 193/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
 PROCESSO N.º 09.00012-01/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
 CONTRATADA: EMPRESA RONDONORTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.
 ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/PGM/2014.
 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte Escolar (terrestre), conforme os trechos constantes nos lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico n.º 118/2013/CML/SEMAD/PVH/ERRATA, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II do referido edital, para atender à CONTRATANTE.

Constitui objeto do presente termo aditivo, a consignação orçamentária de Janeiro a Dezembro de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas estimadas serão provenientes de recursos consignados no orçamento que correrão por conta dos Programas/Atividades:

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002756, de 03.04.2017, no valor de R\$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais);

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 02.12 – Recursos de outras fontes, conforme Nota de Empenho nº 002757, de 03.04.2017, no valor de R\$ 1.651.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil reais);

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002759, de 03.04.2017, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 044/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 194/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
 PROCESSO N.º 09.00012-03/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
 CONTRATADA: EMPRESA FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/PGM/2014.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte Escolar (terrestre), conforme os trechos constantes nos lotes 04, 05, 06 e 07 do Pregão Eletrônico n.º 118/2013/CML/SEMAD/PVH/ERRATA, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico do referido edital, para atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Constitui objeto do presente termo aditivo, a consignação orçamentária de Janeiro a Dezembro de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas estimadas serão provenientes de recursos consignados no orçamento que correrão por conta dos Programas/Atividades: Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 02.12 – Recursos de outras fontes, conforme Nota de Empenho nº 002747, de 03.04.2017, no valor de R\$ 2.550.300,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e trezentos reais);

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.08 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002748, de 03.04.2017, no valor de R\$ 2.841.413,06 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e treze reais e seis centavos);

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002749, de 03.04.2017, no valor de R\$ 1.741.047,82 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos);

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002751, de 03.04.2017, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais);

- Código: 09.01.123610111.163, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002752, de 03.04.2017, no valor de R\$ 510.298,00 (quinhentos e dez mil e duzentos e noventa e oito reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 045/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 06 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/DIAT/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 06 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Controle Processual da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que passará a vigorar com os seguintes membros, a partir de 06/04/2017.

Cadastro	Nome	Função na Comissão
294273	Claudinéia Araújo de Oliveira Bortolete	Presidente
198260	Erdeson Veiga de Almeida	Membro
289977	José Carlos Jorge Gomes Negreiros	Membro
278053	Thaynara Alves de Lima	Membro

Art. 2º – Revogam-se a Portaria nº 004/ASTEC/GAB/SEMAD, de 31/01/2017, publicada no D.O.M. nº 5.383, de 31.01.2017, e a Portaria nº 031/ASTEC/GAB/SEMAD, de 28.03.2017, publicada no D.O.M. nº 5.422, em 29/03/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº. 42/GAB/SEMUSA/2017

Porto Velho, 05 de Abril de 2017.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 6/I de 01 de janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, desta Secretária Municipal de Saúde.

- Joseane Pedraça Lopes - Presidente
- Alaor Serrat de Oliveira - Membro
- Cláudio Fernandes Alves - Membro
- Dilene Regina Régis - Membro
- Udermiçom de Moura - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 019/GAB/SEMASF

Porto Velho, 03 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00040-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 6,5 (seis diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados, no período de 10/04/2017 à 16/04/2017 para o deslocamento nas áreas da zona rural: Projeto Agro Verde, Linha 28 de Março, Cujubzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Vila Codaron, Bom Cearazinho, Vila Progresso e Estradas dos Periquitos para fiscalização e averiguação de denúncias de maus tratos, abandono, infrequência escolar e outros pertinentes à ação deste IICTCA.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Luciane Maria de Lima	276651	Conselheira	6,5	80,74	524,81
Naiane Charlton Sales Nunes	276601	Conselheira	6,5	80,74	524,81
Simone Falcão Maia Martins de Souza	125155	Apoio	6,5	75,02	487,63
Edgar da Silva Barbosa	247173	Motorista	6,5	75,02	487,63
Total					2.024,88

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO**TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL**

De forma a dar quitação conforme rege a Cláusula Quinta e Paragrafo Único, do Termo de Compromisso Ambiental nº 05/2015, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Rua Duque de Caxias, 1960, São Cristóvão, doravante denominada simplesmente **SEMA**, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior, brasileiro, casado, com Cédula de Identidade n. 557455 SSP/RO e CPF n.510.184.202-82, e, a **FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-FIERO**, entidade sindical de grau superior, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 1112, Bairro Arigolândia, na cidade de Porto Velho, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.661.557/0001-88 neste ato representada pelo Sr Superintendente Gilberto Batista e **INSTITUTO EUVALDO LODI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 1112, Bairro Arigolândia, o mesmo endereço da primeira e CNPJ Nº 34.4756.988/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Superintendente Edgar Antônio Teixeira, cujo objeto era a compensação do presente Termo, por meio do Processo nº 16.00275.00.2016.

Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 12/2016, no valor correspondente a R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), no qual consta a apresentação de comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor

fixado no Termo de Compromisso.

Desta forma, dar-se por quitado o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 12/2016.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2017.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente

GILBERTO BAPTISTA
Superintendente - FIERO
EDGAR ANTÔNIO TEIXEIRA
Superintendente – IEL

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

NOME:
RG: SSP/.....
CPF:

NOME:
RG: SSP/.....
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO**EDITAL Nº 016/2017/DFLO/DELI/SEMUR**
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **JOÃO ZANIBONI**, com endereço à RUA PEROBA, Nº 5520 – BAIRRO JARDIM ELDORADO, Porto Velho-RO.
CPF: 151.251.308-34.
Inscrição Imobiliária: 01.21.008.0012.001.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010821**, lavrado em 21.03.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO

ROSANE LISBOA MODESTO
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 017/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **MÔNICA MARIA SEMEGHINI SANT'ANA**, com endereço à RUA ALAMEDA ROQUETE PINTO, LOTE 14, Nº 5443 – COND.PORTAL DAS PALMEIRAS – BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP 76.822-180 – PORTO VELHO – RO.
CPF: 778.186.959-15.

Inscrição Imobiliária:
03.24.999.0446.014.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 079879**, lavrada em 24.02.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 14 e 16, §8º e §14º da Instrução Normativa 003/2015/GAB/SEMFAZ.
Penalidade:

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 018/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **MÔNICA MARIA SEMEGHINI SANT'ANA**, com endereço à RUA ALAMEDA ROQUETE PINTO, LOTE 14, Nº 5443 – COND.PORTAL DAS PALMEIRAS – BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP 76.822-180 – PORTO VELHO – RO.
CPF: 778.186.959-15.
Inscrição Imobiliária: 03.24.999.0446.014.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010977**, lavrado em 24.02.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 019/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **MÔNICA MARIA SEMEGHINI SANT'ANA**, com endereço à RUA ALAMEDA ROQUETE PINTO, LOTE 14, Nº 5443 – COND.PORTAL DAS

PALMEIRAS – BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP 76.822-180 – PORTO VELHO – RO.
CPF: 778.186.959-15.
Inscrição Imobiliária: 03.24.999.0446.014.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010976**, lavrado em 24.02.2016 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 020/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **GÉRSO LUIS SANT'ANA**, com endereço à AV. FARQUAR, CASA 159 – BAIRRO PANAIR, PORTO VELHO – RO.
CPF: 700.329.129-00.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 079880**, lavrada em 24.02.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 C/C 14 da Lei Complementar nº 560/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 5. da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 021/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **JOSÉ MÁRCIO LEVATTI**, com endereço à RUA ELIAS GORAYEB, Nº 2056 – SÃO CRISTÓVÃO, CEP:76.804-010, PORTO VELHO – RO.

CPF: 278.446.828-33.
Inscrição Imobiliária:
03.02.055.0245.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da NOTIFICAÇÃO Nº 056814, lavrada em 09.01.2017 e INTIMAR para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 14 e 16, §8º e §14º da Instrução Normativa 003/2015/GAB/SEMFAZ.

Penalidade:

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 022/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: JOSÉ MÁRCIO LEVATTI, com endereço à RUA ELIAS GORAYEB, Nº 2056 – SÃO CRISTÓVÃO, CEP:76.804-010, PORTO VELHO – RO.
CPF: 278.446.828-33.
Inscrição Imobiliária: 03.02.055.0245.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da NOTIFICAÇÃO Nº 056815, lavrada em 09.01.2017 e INTIMAR para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 61 da Lei 1.954/2011.
Penalidade: Art. 69 da Lei 1.954/2011.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 023/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: JOSÉ MÁRCIO LEVATTI, com endereço à RUA ELIAS GORAYEB, Nº 2056 – SÃO CRISTÓVÃO, CEP:76.804-010, PORTO VELHO – RO.
CPF: 278.446.828-33.

Inscrição Imobiliária: 03.02.055.0245.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010979, lavrado em 09.01.2017 e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 024/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: JOSÉ MÁRCIO LEVATTI, com endereço à RUA ELIAS GORAYEB, Nº 2056 – SÃO CRISTÓVÃO, CEP:76.804-010, PORTO VELHO – RO.
CPF: 278.446.828-33.
Inscrição Imobiliária: 03.02.055.0245.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010980, lavrado em 09.01.2017 e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 025/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: TONIANDRO PINHEIRO DOS SANTOS, com endereço à RUA SERRA DOURADA, Nº 2257 – BAIRRO TRÊS MARIAS, CEP 76.812-492, PORTO VELHO - RO.

CPF: 616.917.122-72.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 079881**, lavrada em 09.01.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 C/C 14 da Lei Complementar nº 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 5. da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 026/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO, com endereço à Av. LAURO SODRÉ, Nº 2300 – BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, CEP 76.803-660, PORTO VELHO - RO.
CPF: 937.683.892-00.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 079882**, lavrada em 09.01.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 13 C/C 14 da Lei Complementar nº 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 5. da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 027/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: AULUS BEZERRA TENÓRIO DE OLIVEIRA, com endereço à RUA ABUNÃ, Nº 2433 –

BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-763, PORTO VELHO – RO.
CPF: 006.299.713-07.
Inscrição Imobiliária:
03.02.096.0100.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010470**, lavrado em 31.03.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 028/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: PEDRO COLANERI ABI-EÇAB, com endereço à RUA EÇA DE QUEIROZ, S/Nº, COND. NOVA ALPHAVILLE II – BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PORTO VELHO – RO.
CPF: 270.552.458-42.
Inscrição Imobiliária:
01.10.515.2344.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 078943**, lavrada em 14.12.2016 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 14 e 16, §8º e §14º da Instrução Normativa 003/2015/GAB/SEMFAZ.
Penalidade:

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 029/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o

contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: PEDRO COLANERI ABI-EÇAB, com endereço à RUA EÇA DE QUEIROZ, S/Nº, COND. NOVA ALPHAVILLE II – BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PORTO VELHO – RO.
CPF: 270.552.458-42.
Inscrição Imobiliária: 01.10.515.2344.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010459**, lavrado em 14.12.2016 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 030/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA
DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: PEDRO COLANERI ABI-EÇAB, com endereço à RUA EÇA DE QUEIROZ, S/Nº, COND. NOVA ALPHAVILLE II – BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PORTO VELHO – RO.
CPF: 270.552.458-42.
Inscrição Imobiliária: 01.10.515.2344.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010460**, lavrado em 14.12.2016 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 031/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA
DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: ASSIS DAL TOE, com endereço à RUA MAURICE RAVEL, LOTE 16, QUADRA “J”, S/Nº, COND. NOVA ALPHAVILLE – BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PORTO VELHO – RO.
CPF: 105.197.501-87.
Inscrição Imobiliária: 03.24.501.0175.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 079878**, lavrada em 09.01.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 14 e 16, §8º e §14º da Instrução Normativa 003/2015/GAB/SEMFAZ.

Penalidade:

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 032/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: ASSIS DAL TOE, com endereço à RUA MAURICE RAVEL, LOTE 16, QUADRA “J”, S/Nº, COND. NOVA ALPHAVILLE – BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PORTO VELHO – RO.
CPF: 105.197.501-87.
Inscrição Imobiliária: 03.24.501.0175.001.

FINALIDADE: NOTIFICAR o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010978**, lavrado em 09.01.2017 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 033/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA
DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **FERNANDO MATTOS DE OLIVEIRA**, com endereço à RUA PAULO LEAL, KM 1, Nº 1928 – BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO – RO.
CPF: 005.775.372-53.
Inscrição Imobiliária: 03.04.039.0558.001.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 078941**, lavrada em 05.12.2016 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 14 e 16, §8º e §14º da Instrução Normativa 003/2015/GAB/SEMFAZ.

Penalidade:

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL Nº 034/2017/DFLO/DELI/SEMUR
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA
DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: **FERNANDO MATTOS DE OLIVEIRA**, com endereço à RUA PAULO LEAL, KM 1, Nº 1928 – BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO – RO.
CPF: 005.775.372-53.
Inscrição Imobiliária: 03.04.039.0558.001.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006860**, lavrado em 05.12.2016 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.

EXTRATO DA AUTUAÇÃO: Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.5 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2017** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO

JOSÉ NILSON F.H. JÚNIOR
FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA
Rua Belém, nº. 139, Embratel - CEP: 76.820-734 - Fone: 3217-8029

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 021/CMPV-2017
DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a desconvocação de Sessões Ordinária".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso XII da Resolução nº. 254/CMPV-91 - Regimento Interno, em atenção ao Requerimento nº 025/CMPV-2017 e Memorando 022/GVMS/2017, de autoria do Vereador Márcio Pacle - PSB, promulgo a Seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Desconvoa as Sessões Ordinária dos dias 24 e 25 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de abril de 2017.


Vereador MAURÍCIO CARVALHO
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA
Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8044

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Resolução nº 160, de 28 de junho de 1989, e em cumprimento ao Requerimento nº 025/CMPV-2017 e Memorando 022/GVMS/2017, de autoria do Vereador MÁRCIO PACELE - PSB, aprovado no Prolongamento da Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2017, **C O N V O C A** os Vereadores para a **SESSÃO POPULAR** a realizar-se no dia **25 de abril de 2017, às 15:00 horas, no Ginásio da Escola Jacira Feitosa, no Distrito de NOVA CALIFÓRNIA**, Município de Porto Velho, para discutir sobre as obras paralisadas, saúde, educação, iluminação, água tratada e limpeza do Distrito.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de abril de 2017.


Vereador MAURÍCIO CARVALHO
Presidente